



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

Convite à Apresentação de Proposta

Aquisição de serviços para elaboração do Plano de Eficiência Energética e Gestão Inteligente do Sistema de Iluminação Pública da Cidade de Lisboa

PA/78/DMAEVCE/2022

- 1.- Entidade adjudicante:** Município de Lisboa
- 2.- Identificação do concurso:** Aquisição de serviços para elaboração do Plano de Eficiência Energética e Gestão Inteligente do Sistema de Iluminação Pública da Cidade de Lisboa
- 3.- As propostas, bem como os documentos que as acompanham,** devem ser apresentadas até às 24h00m do dia 21 de Setembro de 2022 na plataforma eletrónica com endereço <http://www.acingov.pt>, contendo assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada. Este procedimento é totalmente tramitado através desta plataforma.
Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante, com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter juntamente com a proposta um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
- 4.- Órgão que tomou a decisão de contratar:**
A decisão de contratar foi tomada pelo Exmº Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Dr. Filipe Anacoreta Correia, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Exmº Sr. Presidente da CML, Engº Carlos Moedas, conforme previsto no Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1446, de 4 de novembro de 2021, alterado e republicado pelo Despacho n.º 199/P/2021, publicado no Boletim Municipal n.º 1453, de 23 de dezembro de 2021 e alterado pelo Despacho n.º 137/P/2022, publicado no Boletim Municipal n.º 1483, de 21 de julho de 2022.
- 5.- Adoção de Consulta Prévia** fundamentado na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com a alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º, do Código dos Contratos Públicos, na redação atualmente em vigor, doravante designado por CCP.
- 6.- O preço base do concurso é de 74.950,00 EUR** (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA. Se forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

7.- Preço anormalmente baixo:

Não aplicável, no presente procedimento.

8.- Prazo de execução é de 60 dias.

9.- Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais:

Os esclarecimentos e as listas de erros e omissões necessários à boa compreensão e interpretação das peças deste procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito e via plataforma eletrónica, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, competindo a prestação de resposta, ou ao Júri nomeado neste procedimento ou ao Órgão competente para a decisão de contratar.

10.- Documentos que constituem a proposta:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo D1 deste convite;
- b) Proposta redigida em conformidade com o modelo D2 do presente convite – Sem prejuízo da apresentação destes documentos, o concorrente deve preencher na plataforma eletrónica os campos respeitantes aos atributos da proposta.
- c) Documento redigido nos termos do modelo D4 – “Identificação da equipa de trabalho”, para Identificação da equipa técnica de trabalho que prestará o serviço, devendo ser identificado de forma inequívoca o coordenador/responsável e os executantes de cada área.
- d) Curriculum Vitae dos técnicos afetos à equipa de trabalho que prestará o serviço (incluindo coordenador/responsável), com descrição de todos os trabalhos realizados nos últimos 3 anos para entidades públicas, com objeto de contrato semelhante ao da presente aquisição de serviços.
- e) Certificados de Habilitações dos técnicos afetos à equipa de trabalho, que comprovem que estes são detentores das qualificações exigidas (incluindo coordenador/responsável e equipa de levantamento de dados).
- f) Comprovativo de inscrição válida na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou Ordem dos Engenheiros do(s) engenheiro(s) eletrotécnico(s)/mecânico(s).
- g) Comprovativos de formação profissional para trabalhos em tensão (TET/BT REDES) - no mínimo 4 elementos com formação TET/BT REDES.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

Notas:

- i) Na proposta os concorrentes devem indicar todos os elementos solicitados, devendo para o efeito considerar todas as condições e informações constantes do presente Convite, Caderno de Encargos e demais documentação anexa.
- ii) O preço da proposta será expresso em euros, por extenso e algarismos, e não incluirá o IVA, devendo o concorrente indicar a taxa legal aplicável; em caso de divergência, prevalece o preço indicado por extenso.
- iii) Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.
- iv) Os documentos referidos devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- v) Os documentos da proposta serão, obrigatoriamente, redigidos em português.
- vi) São excluídas as propostas que não apresentem todos os documentos elencados no presente artigo, ou que não os apresentem em respeito pelas regras definidas.

11.- Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

12.- Prazo para a apresentação das propostas: 6 dias correntes a contar da data de envio do convite até às 24:00 H.

13.- Modo de apresentação das propostas: Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica, identificada no ponto 3 deste Convite, até ao termo do prazo fixado no ponto anterior.

14.- O prazo para a manutenção das propostas é de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

15.- Critério de adjudicação:

15.1.- A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade:

- a) Multifator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores, correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar;

15.2.- Nos termos dos artigos 74º e 75º conjugados com o artigo 139.º, e da alínea b) do n.º 2 do artigo 115.º, a fórmula adotada para avaliação das propostas é a seguinte: 70% preço e 30% valia técnica, em conformidade com modelo D5, do presente convite.



Câmara Municipal de Lisboa

Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

15.3.- Se por via da aplicação dos critérios definidos nos números anteriores se verificar a igualdade de pontuação entre duas ou mais propostas, será aplicado sucessivamente, até se verificar o respetivo desempate, os seguintes critérios:

- i) Maior pontuação no critério “Preço”
- ii) Maior pontuação no critério “Valia Técnica”

15.4.- Se após a aplicação do critério de desempate estabelecido no anterior ponto 15.3., persistir o empate entre as propostas melhor classificadas, a adjudicação será atribuída àquela que for selecionada na sequência de sorteio presencial, nos termos e na data, hora e local a definir pelo júri, os quais serão transmitidos aos concorrentes mediante notificação através da plataforma eletrónica.

16.- As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

17.- Documentos de habilitação:

17.01. - Com vista à habilitação da Empresa Adjudicatária e **somente após a comunicação de adjudicação**, devem ser apresentados, no prazo fixado na respetiva notificação, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo D3 anexo ao presente convite;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do número 1 do artigo 55.º do CCP, designadamente:
 - i. Certidão da Conservatória do Registo Comercial e vigor, ou indicação do código de acesso para consulta eletrónica;
 - ii. Certidão do Registo Criminal da pessoa singular (se for o caso) ou da pessoa coletiva e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da Empresa, em efetividade de funções;
 - iii. Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente às contribuições para a Segurança Social em Portugal, emitido pelo Instituto da Segurança Social, IP;
 - iv. Certidão emitida pela Repartição de Finanças da área da sede ou domicílio fiscal, da qual conste que tem a situação tributária regularizada, nos termos do DL n.º 236/95, de 13 de setembro;
- c) Comprovativo do registo de beneficiário efetivo ao abrigo da Lei n.º 89/2017 de 21 de agosto e Portaria n.º 233/2018 de 21 de agosto.



Câmara Municipal de Lisboa

Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

17.02. - Deverão, ainda, entregar os seguintes elementos:

- a) N.º de Contribuinte da empresa ou pessoa singular (se for o caso), e N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- b) Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

17.03. - Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, sendo que, quando os mesmos, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos numa outra língua, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

18.- Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário: 5 dias, a contar da data da notificação de adjudicação.

19.- Prazo para a supressão de irregularidades nos documentos de habilitação entregues: 2 dias, a contar da data da notificação.

20.- Prestação da caução: Nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 88.º do CCP, não haverá lugar à prestação de caução nem à retenção de 10% do pagamento dos valores a efetuar, nos termos do n.º 3 do artigo 88º do CCP.

21. Fatura e Condições de Pagamento:

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, e com o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, revistos pelo Decreto-Lei 14-A/2020, de 7 de abril, é obrigatório enviar os documentos em formato eletrónico (EDI) para as entidades da administração pública, no âmbito dos contratos públicos.

O Município de Lisboa aderiu ao Portal da FE-AP para a receção de documentos em formato eletrónico (EDI), sistema suportado pela eSPap– Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., pelo que as entidades, ao iniciarem o processo de onboarding à solução FE-AP, devem:

- Consultar a informação sobre a fatura eletrónica
<https://www.espap.gov.pt/spfin/Paginas/spfin.aspx#maintab5>;
- Consultar a informação específica do processo de onboarding dos fornecedores
<https://www.espap.gov.pt/spfin/onboarding/Paginas/onboarding%20de%20Fornecedores.aspx#maintab1>
- Preencher o formulário de adesão: https://pt.surveymonkey.com/r/FE-AP_CIU5



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

As faturas **devem incluir obrigatoriamente a menção ao Número de Compromisso**, sob pena de devolução das mesmas.

A quantia devida pela entidade pública deverá ser paga no prazo de 30 dias após a receção pela Câmara Municipal de Lisboa das respetivas faturas.

22. Proteção dos dados pessoais:

22.1. - Nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), o Município de Lisboa é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais no âmbito do presente procedimento pré-contratual, relativamente aos dados referidos no número seguinte.

22.2. - Os dados pessoais contidos nas propostas, nos documentos que as acompanhem e, bem assim, nas respostas aos pedidos de esclarecimentos, pronúncias e documentos de habilitação, entre outros não expressamente previstos neste artigo, apresentados ao abrigo do presente procedimento, cuja obrigação decorre diretamente do Código dos Contratos Públicos, serão tratados nos termos permitidos por lei e no âmbito de finalidades relacionadas com a tramitação do procedimento, sendo a Entidade Adjudicante alheia ao tratamento que lhes é dado pelos restantes operadores económicos participantes.

22.3. - A Entidade Adjudicante poderá transmitir os dados pessoais a que se refere o presente artigo aos seus colaboradores, prestadores de serviços e subcontratantes para o cumprimento das finalidades acima referidas e, bem assim, a autoridades judiciais, fiscais, regulatórias ou outras para o cumprimento de imposições legais ou regulamentares.

22.4 - Todos os dados pessoais constantes da proposta apresentada são exatos e atualizados e, quando detidos por titulares de dados pessoais diversos da entidade subscritora da proposta, considera-se que esta entidade se encontra legitimada a transmiti-los ao Município de Lisboa, nos termos previstos no RGPD.

22.5 - De acordo com a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, os dados pessoais são conservados pelo prazo de 10 anos, contados a partir o encerramento do procedimento pré-contratual, salvo se, sendo necessários para comprovar o cumprimento de obrigações contratuais ou de outra natureza, conforme estabelece o n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, enquanto não decorrer o prazo de prescrição dos direitos correspondentes.

22.6. - Os titulares têm os seguintes direitos sobre os dados pessoais que lhes digam respeito:

- a) A exercer perante o Município de Lisboa: direito de informação; direito de acesso; direito de retificação dos dados inexatos; direito ao apagamento; direito à limitação



Câmara Municipal de Lisboa

Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

do tratamento; direito de portabilidade dos dados; direito de oposição ao tratamento; direito a não ficar sujeito a decisões exclusivamente automatizadas, incluindo a definição de perfis; nas situações de consentimento, direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado;

- b) A exercer perante o Encarregado de Proteção de Dados (através do email dpo@cm-lisboa.pt ou por carta para Campo Grande, 25, Bloco E, 2º Piso, 1749-099 Lisboa): direito de apresentar exposições;
- c) A exercer perante a autoridade de controlo (nomeadamente, Comissão Nacional de Proteção de Dados): direito de apresentar reclamação;
- d) A exercer perante as instâncias jurisdicionais competentes: direito a ação judicial e a indemnização no caso de violação dos seus direitos.

22.7. - Exceto quando diversamente estipulado, os termos utilizados em maiúsculas no presente artigo terão o significado que lhes é atribuído no artigo 4.º do RGPD.

23. Legislação aplicável

Em tudo o que não se encontra especialmente regulado no presente convite, aplicar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, e demais legislação aplicável.

A Diretora Municipal

Catarina de Freitas



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

Modelo D1

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado-Caderno-de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos



Câmara Municipal de Lisboa

Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos números 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, do CCP conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º do CCP



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

Modelo D2

Para cumprimento da alínea b) do Ponto 10 do Convite

..... (indicar nome, estado civil, profissão e morada ou firma, NIF e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto de..... (designação do procedimento), a que se refere o convite datado de....., obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem o presente procedimento, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço total de (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e pelo prazo de dias.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor de _____%.

Declara ainda sob compromisso de honra que a apresentação da presente proposta cumpre as normas legais previstas no n.º 6 do artigo 113.º e n.º 2 do artigo 114.º do CCP.

Mais declara que renúncia a qualquer foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do respetivo contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor e aceita como competente para dirimir qualquer conflito relacionado com a execução de tal contrato o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia qualquer outro.

Local e Data.

Assinatura.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

Modelo D3

Artigo 81.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º do CCP



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

Modelo D4

Modelo de Declaração

“Identificação da equipa de trabalho”

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), depois de ter tomado perfeito conhecimento do objeto da aquisição de bens e serviços referente ao “Aquisição de serviços de estudo luminotécnico e cadastro da Iluminação Pública do Concelho de Lisboa para conversão das luminárias para tecnologia LED”, identifica na seguinte tabela (Tabela 1 - Identificação da equipa de trabalho), o responsável/coordenador técnico e executantes da equipa técnica afeta à prestação de serviços.

Tabela 1 – Identificação da equipa de trabalho

Área técnica	Técnico da equipa técnica que prestará o serviço	Nº Cédula Profissional (se aplicável)
Coordenador/responsável da equipa		
Executante		
Executante		
Executante		
Executante		

Lista de documentos anexos:

Curriculum vitae;

Títulos de habilitação de TET/BT REDES, quando aplicável.

... (local),... (data),... [assinatura (1)].

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]

Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º do CCP



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

Modelo D5

Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa de acordo com os seguintes fatores:

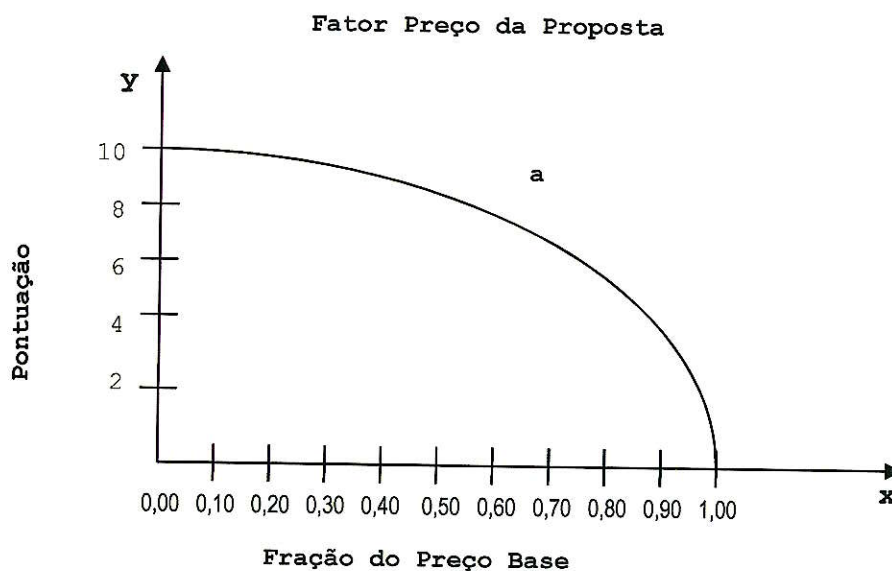
- Preço da proposta;
- Valia Técnica da Proposta;

Os valores para os coeficientes de ponderação são os seguintes:

- 70% para o Preço da Proposta
- 30% para a Valia Técnica da Proposta (VT);

1. Fator 1 - Preço da Proposta (Y) – 70%:

A pontuação das propostas no que se refere ao fator Preço da Proposta será calculada de acordo com o seguinte gráfico;



Equação do segmento da elipse a: $y = \sqrt{100 - 100x^2}$

Fração do Preço base: $x = (P_{\text{concorrente}} / P_{\text{base}})$

Em que:

y – Pontuação para o Fator “Preço da Proposta” de cada concorrente;



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia

x – Fração do Preço base;

Pconcorrente – Preço da proposta do concorrente (Euros)

Pbase – Preço Base (Euros)

2. Fator 2 - Valia Técnica da Proposta (B) – 30%:

2.1 Subfator 2.1- Composição da Equipa (B1) – 50%

Equipa composta por 7 ou mais elementos TET	10 pontos
Equipa composta por, no mínimo, 6 elementos TET	7,5 pontos
Equipa composta por, no mínimo, 5 elementos TET	5 pontos
Equipa composta por, no mínimo, 4 elementos TET	1 ponto

2.2. Subfator 2.2- Experiência da Equipa (B2) – 50%

Pelo menos, 4 dos elementos da equipa tenham participado, nos últimos 3 anos, na elaboração de 1 ou mais estudos semelhantes ao que constitui o objeto do contrato, por encomenda de entidades públicas	10 pontos
Pelo menos, 3 dos elementos da equipa tenham participado, nos últimos 3 anos, na elaboração de 1 ou mais estudos semelhantes ao que constitui o objeto do contrato, por encomenda de entidades públicas	7,5 pontos
Pelo menos, 2 dos elementos da equipa tenham participado, nos últimos 3 anos, na elaboração de 1 ou mais estudos semelhantes ao que constitui o objeto do contrato, por encomenda de entidades públicas	5 pontos
Nenhum dos elementos da equipa tenha participado, nos últimos 3 anos, na elaboração de estudos semelhantes ao que constitui o objeto do contrato, por encomenda de entidades públicas	1 ponto

A pontuação de cada concorrente para o fator 2 – Valia Técnica da Proposta (B), será calculada da seguinte forma: **$B = 0,50 \times B1 + 0,50 \times B2$** .

A pontuação final (PF) de cada concorrente será calculada da seguinte forma:

$$PF = 0,70 \times Y + 0,30 \times B$$